



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras

RESPONSÁVEL: Gilso Paz

PRIORIDADE: médio

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de luminárias LED e hastes para fixação em postes, destinadas ao atendimento das necessidades do Município relacionadas à manutenção da rede de iluminação pública e à implantação de novos pontos de iluminação, mediante fornecimento de materiais padronizados, compatíveis com a infraestrutura existente e aptos ao uso em ambientes externos.

A contratação abrange bens com requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, segurança, eficiência energética, identificação e garantia, de modo a assegurar adequada integração à rede pública, confiabilidade operacional e suporte às rotinas de reposição, ampliação e conservação do sistema de iluminação urbana.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário	Valor total
1	Luminárias LED 40W, fluxo luminoso mínimo 6.472[lm]; eficiência luminosa mínima 149 [lm/W]; índice de reprodução de cor mínimo 70[%]; temperatura de cor dos LEDs 4.000[K]. Informações técnicas: As luminárias serão do tipo pública com tecnologia LED, equipadas obrigatoriamente com chip SMD (não sendo aceita luminárias com Chip On Board-COB). Com alimentação dos LEDs em corrente contínua (DC), vida útil do conjunto mínima 90.000 horas @ L70 com declaração de garantia das luminárias LED, por defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 05(cinco) anos, expedida e assinada pelo fabricante e com Certificação conforme Portaria 20 do INMETRO e certificação PROCEL.	UND	70	217,74	15.241,80
2	Luminária Pública com base para Relé 58W, com as mesmas especificações acima.	UND	20	145,00	4.200,00
3	Luminária Pública com base para Relé 96w, om as mesmas especificações acima.	UND	20	210,00	4.470,00

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

4	Braço 2 Metros x 48mm com sapata, produzido em aço galvanizado a fogo.	UND	30	149,00	4.470,00
5	Relé fotoelétrico tipo RF-10, com base e tampa injetadas em polipropileno estabilizado contra irradiações UV, resistente a interpéries e choques mecânicos, lente da fotocélula injetada em polipropileno transparente, projeção eletrônica com varistor, acionamento eletromagnético, contato normalmente aberto (NA), grau de proteção IP 54. Marcas Intral, Exatron Ilumatic.	UND	50	14,00	700,00

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar à continuidade da manutenção da rede de iluminação pública e de viabilizar a expansão pontual da cobertura luminosa em áreas identificadas pela Administração.

A iluminação pública constitui serviço de interesse coletivo, diretamente associado à segurança viária, à circulação segura de pedestres, à utilização adequada dos espaços públicos e à melhoria das condições urbanas.

Nesse contexto, a disponibilidade de luminárias LED e hastes compatíveis com a rede existente é indispensável para a reposição de pontos com falha, desgaste ou baixa eficiência, bem como para a implantação de novos pontos de atendimento.

A não contratação produz riscos relevantes à prestação do serviço, tais como aumento do tempo de resposta às ocorrências, permanência de trechos com iluminação insuficiente, comprometimento de ações preventivas e corretivas e limitação da capacidade administrativa de executar a ampliação planejada da rede.

Também eleva a probabilidade de retrabalho, improvisações operacionais e manutenção de passivos decorrentes da indisponibilidade de materiais essenciais.

Tais efeitos impactam negativamente a eficiência do serviço público e ampliam a exposição da população a situações de insegurança e acidentes.

A medida atende ao interesse público ao viabilizar melhor padrão de atendimento das demandas urbanas, com ganhos de continuidade, qualidade e racionalização operacional.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

A adoção de tecnologia LED, associada à padronização dos itens, favorece maior durabilidade dos materiais, redução de intervenções frequentes, melhor controle de estoque e maior eficiência no uso dos recursos públicos.

A demanda, além de alinhada ao planejamento administrativo e ao Plano de Contratações Anual, contribui para a manutenção e modernização da infraestrutura urbana, com expectativa de incremento do desempenho da rede e maior confiabilidade na prestação do serviço à coletividade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste no fornecimento de luminárias LED e hastes para fixação em postes, organizadas por itens padronizados, destinados à manutenção da rede de iluminação pública e à implantação de novos pontos de iluminação.

Trata-se de solução material voltada à reposição e ampliação da infraestrutura existente, composta por elementos de emissão luminosa e de sustentação mecânica, com características compatíveis com o uso externo, com a rede de alimentação adotada e com os padrões operacionais da Administração.

O fluxo da solução inicia-se com a definição administrativa das especificações e quantidades necessárias, considerando as rotinas de manutenção corretiva e preventiva, a reposição de pontos inoperantes ou ineficientes e a necessidade de expansão da cobertura luminosa.

Na etapa de fornecimento, os materiais são entregues em conformidade com as especificações estabelecidas, com identificação dos produtos, garantia do fabricante e acondicionamento adequado para preservar a integridade física e funcional dos itens durante transporte e armazenamento.

Após a entrega, ocorre a verificação de conformidade técnica e material, abrangendo integridade física, compatibilidade dimensional, adequação ao uso pretendido e atendimento aos requisitos mínimos de qualidade e segurança.

Os itens aceitos passam a integrar o estoque ou são direcionados às frentes de serviço responsáveis pela substituição de componentes desgastados, correção de falhas e instalação de novos conjuntos em locais previamente indicados pela Administração.

As luminárias LED desempenham a função de iluminação com maior eficiência energética e vida útil ampliada, enquanto as hastes asseguram a fixação e o posicionamento adequados dos equipamentos, favorecendo a distribuição apropriada do fluxo luminoso nos espaços públicos.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A solução pressupõe compatibilidade com a infraestrutura já implantada, padronização mínima dos componentes, durabilidade, resistência às condições climáticas e aptidão para operação regular sem necessidade de soluções excepcionais.

A interação com a Administração ocorre no planejamento da demanda, no recebimento e conferência dos materiais, no controle de estoque, na destinação dos itens para manutenção e expansão e no acompanhamento da garantia, de modo a assegurar continuidade operacional, rastreabilidade e efetividade da contratação do início ao encerramento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos obrigatórios:

- As luminárias LED devem ser apropriadas para iluminação pública e uso em ambiente externo, com desempenho compatível com a finalidade pretendida, eficiência energética, vida útil adequada e compatibilidade elétrica com a rede de alimentação utilizada pela Administração.
- As luminárias devem possuir grau de proteção compatível com exposição a poeira, umidade e intempéries, além de características construtivas que assegurem robustez, segurança e estabilidade de funcionamento.
- As hastes de fixação e demais elementos diretamente vinculados ao suporte das luminárias devem apresentar resistência mecânica suficiente para as condições normais de uso, proteção contra corrosão e dimensões compatíveis com os postes e equipamentos adotados.
- Os materiais devem ser compatíveis com a infraestrutura existente, permitindo integração à rede pública sem necessidade de adaptações excepcionais que descaracterizem o padrão operacional da Administração.
- Os produtos devem apresentar identificação adequada, inclusive quanto ao fabricante, modelo ou referência equivalente, quando cabível, de modo a permitir conferência, rastreabilidade e controle patrimonial e operacional.
- Os itens devem atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto, inclusive quanto à segurança, desempenho e adequação ao uso externo.

Requisitos operacionais e de fornecimento:

- O fornecimento deve ocorrer com padronização mínima entre os itens, de forma a favorecer reposição, inspeção, armazenamento e controle de estoque.

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta: @pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

- Os materiais devem ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, deformações, oxidação, falhas de acabamento ou quaisquer vícios que comprometam sua instalação ou desempenho.
- O acondicionamento, transporte e manuseio devem preservar a integridade física e funcional dos produtos até o recebimento pela Administração.
- Deve ser assegurada garantia contra defeitos de fabricação, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Requisitos de desempenho e qualidade:

- Os itens devem apresentar qualidade construtiva e durabilidade compatíveis com a aplicação em vias e espaços públicos, reduzindo a incidência de falhas prematuras, retrabalho e substituições recorrentes.
- As luminárias LED devem contribuir para maior eficiência do sistema de iluminação, com desempenho luminoso coerente com a aplicação e com a política de modernização da rede.
- As hastes devem assegurar posicionamento estável e seguro das luminárias, sem comprometer a funcionalidade do conjunto instalado.

Requisitos normativos e de sustentabilidade:

- A contratação observa os princípios da padronização, da economicidade e da competitividade, com exigências limitadas ao necessário para o adequado atendimento da necessidade pública.
- Deve ser priorizada a tecnologia LED em razão do menor consumo de energia, da maior durabilidade e da redução da necessidade de substituições frequentes.
- São admitidas exigências relacionadas ao uso de materiais duráveis, embalagens adequadas e observância das normas aplicáveis ao objeto, sem imposição de condições desnecessárias que restrinjam indevidamente a competição.

Requisitos desejáveis:

- Acabamento e proteção superficial que ampliem a resistência à corrosão e à exposição prolongada ao ambiente externo.
- Padronização visual e funcional que favoreça a uniformidade da rede e a simplificação das rotinas de manutenção.

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta: @pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação integra a instrução do processo e foi elaborada com base na caracterização do objeto, nos quantitativos definidos para os itens de fornecimento e na avaliação econômica compatível com a solução selecionada para atendimento da necessidade administrativa.

Para a composição do valor estimado, foram considerados os parâmetros constantes dos autos, com consolidação por item e formação do montante global a partir das quantidades previstas, observada a coerência entre as especificações técnicas adotadas e a realidade do mercado pertinente ao objeto.

A apuração do valor estimado foi estruturada de forma analítica, com registro da metodologia empregada, da memória de cálculo e dos valores utilizados na composição final, de modo a conferir rastreabilidade, transparência e aderência ao objeto licitado.

A estimativa resultante reflete referência formal para fins de planejamento da contratação, compatível com o porte da demanda e com a padronização dos materiais necessários à manutenção e à ampliação da rede de iluminação pública.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto compreende o fornecimento parcelado ou integral dos materiais, conforme a necessidade administrativa e as condições estabelecidas no instrumento contratual, observadas as especificações técnicas, quantitativos contratados e padrões mínimos de qualidade exigidos.

A execução inicia-se com a emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente, no qual constarão os itens demandados, os quantitativos correspondentes e as orientações logísticas pertinentes à entrega.

Etapas de execução:

- **Solicitação formal:** a Administração encaminha a demanda ao contratado, com a indicação dos itens e quantidades a serem fornecidos, nos limites da contratação.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- **Separação e preparação dos materiais:** o contratado providencia os itens em conformidade com as especificações pactuadas, com identificação adequada e acondicionamento compatível com a natureza dos produtos.
- **Transporte e entrega:** os materiais são entregues no local indicado pela Administração, dentro do prazo contratualmente fixado, acompanhados da documentação pertinente.
- **Conferência e recebimento provisório:** a equipe designada procede à verificação inicial quanto à quantidade, integridade física, identificação e aderência aparente às especificações.
- **Análise de conformidade:** a Administração realiza a verificação técnica necessária para confirmar compatibilidade, qualidade, dimensões, acabamento, proteção e demais requisitos aplicáveis ao objeto.
- **Saneamento de inconformidades:** eventuais vícios, divergências ou avarias são comunicados ao contratado para substituição, complementação ou correção, sem ônus adicional para a Administração.
- **Recebimento definitivo:** uma vez constatada a plena conformidade dos itens, formaliza-se o recebimento definitivo, encerrando-se a etapa de entrega correspondente.

Responsabilidades e interfaces:

- Compete à contratada fornecer os materiais de acordo com as especificações ajustadas, garantir a adequação do transporte e responder pela substituição de itens com defeito, avaria ou desconformidade.
- Compete à Administração emitir as solicitações de fornecimento, disponibilizar as informações necessárias ao recebimento, realizar a conferência dos itens e registrar as ocorrências verificadas durante a execução.
- A interface entre as partes ocorre por meio do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento das entregas, validação dos documentos apresentados e comunicação formal de inconformidades.

Prazos e marcos:

- O prazo de entrega de cada solicitação observará o definido no instrumento contratual ou na autorização de fornecimento.

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

- **Separação e preparação dos materiais:** o contratado providencia os itens em conformidade com as especificações pactuadas, com identificação adequada e acondicionamento compatível com a natureza dos produtos.
- **Transporte e entrega:** os materiais são entregues no local indicado pela Administração, dentro do prazo contratualmente fixado, acompanhados da documentação pertinente.
- **Conferência e recebimento provisório:** a equipe designada procede à verificação inicial quanto à quantidade, integridade física, identificação e aderência aparente às especificações.
- **Análise de conformidade:** a Administração realiza a verificação técnica necessária para confirmar compatibilidade, qualidade, dimensões, acabamento, proteção e demais requisitos aplicáveis ao objeto.
- **Saneamento de inconformidades:** eventuais vícios, divergências ou avarias são comunicados ao contratado para substituição, complementação ou correção, sem ônus adicional para a Administração.
- **Recebimento definitivo:** uma vez constatada a plena conformidade dos itens, formaliza-se o recebimento definitivo, encerrando-se a etapa de entrega correspondente.

Responsabilidades e interfaces:

- Compete à contratada fornecer os materiais de acordo com as especificações ajustadas, garantir a adequação do transporte e responder pela substituição de itens com defeito, avaria ou desconformidade.
- Compete à Administração emitir as solicitações de fornecimento, disponibilizar as informações necessárias ao recebimento, realizar a conferência dos itens e registrar as ocorrências verificadas durante a execução.
- A interface entre as partes ocorre por meio do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento das entregas, validação dos documentos apresentados e comunicação formal de inconformidades.

Prazos e marcos:

- O prazo de entrega de cada solicitação observará o definido no instrumento contratual ou na autorização de fornecimento.

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

- O marco inicial de cada fornecimento será a ciência formal da contratada acerca da solicitação emitida pela Administração.
- O marco de conclusão corresponderá ao recebimento definitivo dos itens entregues e aceitos.

Critérios de aceite:

- Correspondência entre os itens entregues e os itens solicitados.
- Conformidade com as especificações técnicas mínimas do objeto.
- Integridade física, ausência de avarias e adequação do acabamento.
- Compatibilidade dimensional e funcional com a infraestrutura existente.
- Apresentação da garantia e da identificação dos produtos, quando cabível.

Por se tratar de contratação de fornecimento de bens, não há, em regra, etapa de instalação, treinamento ou suporte operacional continuado, sem prejuízo da obrigação da contratada de prestar esclarecimentos necessários sobre os produtos fornecidos e de cumprir a garantia aplicável ao objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será estruturado com a atuação de gestor e fiscal(is) designado(s) pela Administração, aos quais caberá acompanhar a execução, registrar ocorrências, atestar o recebimento dos materiais e adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

O gestor do contrato será responsável pela coordenação geral da execução, pelo controle dos prazos, pela interlocução formal com a contratada e pela consolidação das informações relevantes à gestão.

O fiscal do contrato atuará no acompanhamento direto das entregas, na verificação da conformidade dos itens, na conferência documental e no registro de eventuais não conformidades.

Monitoramento da execução: • Controle das solicitações de fornecimento emitidas e das entregas realizadas.

- Verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Conferência da conformidade técnica e quantitativa dos materiais entregues.
- Registro formal de ocorrências, comunicações, substituições e saneamento de irregularidades.

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta: @pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

- Ateste das notas fiscais apenas após o recebimento em conformidade. **Indicadores de desempenho aplicáveis:**

Indicador	Critério de aferição	Finalidade
Tempestividade da entrega	Relação entre entregas realizadas no prazo e entregas solicitadas	Medir pontualidade da execução
Conformidade do fornecimento	Relação entre itens aceitos sem ressalvas e total de itens entregues	Medir aderência técnica e quantitativa
Índice de substituição por vício ou avaria	Quantidade de itens rejeitados ou substituídos em relação ao total entregue	Medir qualidade do material fornecido
Tempo de saneamento de não conformidades	Prazo empregado para corrigir irregularidades após notificação	Medir capacidade de resposta da contratada

Tratamento de não conformidades: • as desconformidades constatadas serão registradas e comunicadas formalmente à contratada, com a descrição objetiva da ocorrência e indicação da providência necessária.

- Os itens rejeitados, avariados, em desacordo com as especificações ou entregues em quantitativo divergente serão substituídos ou complementados pela contratada, sem ônus para a Administração.
- O inadimplemento contratual poderá ensejar glosa, recusa de recebimento, aplicação de advertência, multa e demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

Relatórios e controles: • serão mantidos registros de autorizações de fornecimento, entregas, recebimentos, rejeições, substituições e pagamentos.

- Quando necessário, o fiscal emitirá relatório de acompanhamento com a situação da execução, apontamento de intercorrências e manifestação quanto ao aceite do fornecimento.

Níveis de serviço aplicáveis: • Cumprimento do prazo de entrega fixado para cada solicitação.

- Fornecimento integral dos itens demandados, ressalvadas hipóteses justificadas e aceitas pela Administração.
- Substituição célere de materiais recusados ou com vício identificado no recebimento ou no período de garantia.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

O acompanhamento contratual será orientado pela prevenção de falhas, pela rastreabilidade das ocorrências e pela preservação da continuidade do serviço público, com adoção tempestiva das medidas administrativas necessárias sempre que houver risco ao adequado atendimento da demanda.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega dos materiais ocorrerá no local indicado pela Administração, acompanhada de nota fiscal e dos documentos exigíveis para comprovação da regularidade da execução, inclusive aqueles relacionados à identificação dos produtos e à garantia, quando cabível.

Os itens deverão ser apresentados em embalagem adequada, em perfeitas condições de uso e com acondicionamento compatível com sua natureza, de modo a resguardar a integridade física e funcional até a efetiva conferência.

O recebimento será realizado em duas etapas, quando cabível.

O recebimento provisório consistirá na conferência inicial dos volumes, das quantidades entregues, da integridade física dos materiais e da correspondência com a solicitação emitida.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade técnica dos itens com as especificações do objeto, abrangendo compatibilidade, dimensões, acabamento, proteção, identificação, qualidade e demais requisitos aplicáveis.

Constatada qualquer inconformidade, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os materiais, fixando prazo para substituição, complementação ou saneamento, sem ônus adicional.

A garantia dos produtos abrangerá, no mínimo, a cobertura contra defeitos de fabricação e vícios que comprometam o uso normal dos materiais, observadas as condições estabelecidas na contratação e a legislação aplicável.

Durante o período de garantia, a contratada responderá pela substituição dos itens defeituosos ou inadequados, nos prazos ajustados, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e o ateste da nota fiscal pelo fiscal ou setor competente, observada a regular liquidação da despesa.

O desembolso estará condicionado à comprovação da execução regular e à apresentação da documentação exigida para pagamento.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

Incidirão as retenções legais cabíveis, na forma da legislação aplicável.

Poderão ser promovidas glosas proporcionais em caso de entrega incompleta, desconformidade não sanada, rejeição parcial dos materiais ou descumprimento contratual que afete a parcela atestável da execução.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação, com julgamento pelo critério de menor preço, preferencialmente por item, em razão da padronização dos materiais e da conveniência técnica do parcelamento para ampliar a competitividade, favorecer a economicidade e permitir adequada correspondência entre a contratação e as necessidades operacionais da Administração.

Critérios de julgamento:

- Será considerada mais vantajosa a proposta que atender integralmente às especificações do objeto e apresentar o menor preço para o item correspondente.
- Somente serão classificadas as propostas compatíveis com as exigências técnicas mínimas, com a unidade de fornecimento e com as condições de execução definidas no termo de referência.
- Serão desclassificadas as propostas que contenham especificações incompatíveis com o objeto, apresentem preços inexequíveis ou deixem de demonstrar atendimento aos requisitos essenciais de fornecimento.

Requisitos de habilitação:

- **Habilitação jurídica:** comprovação da existência jurídica da empresa e da representação de seu signatário, na forma da legislação aplicável ao tipo societário.
- **Qualificação técnica:** apresentação de documento(s) que demonstre(m) aptidão para fornecimento de materiais compatíveis com o objeto, quando necessária a comprovação de capacidade para execução do fornecimento, admitida a compatibilidade em características pertinentes e proporcionais à contratação.
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** comprovação de regularidade perante os fiscos e cadastros exigíveis, bem como quanto às obrigações trabalhistas e sociais legalmente pertinentes.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

Os requisitos de habilitação limitam-se ao necessário para assegurar a aptidão do fornecedor ao cumprimento do objeto, vedadas exigências excessivas ou sem relação direta com a contratação, em preservação ao caráter competitivo do certame.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, circunstância que confere adequação orçamentária ao objeto e autoriza o prosseguimento regular da instrução processual, observadas as demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

Tio Hugo/RS, 07 de julho de 2026.



Gilso Paz
Secretário de Obras